



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**

1                   ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO  
2                   CURSO DE PEDAGOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
3                   ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM VINTE DE JULHO DE 2022,  
4                   ÀS QUATORZE HORAS. ESTIVERAM PRESENTES OS  
5                   PROFESSORES:       **OZIRLEI       TERESA       MARCILINO**  
6                   (COORDENADORA DO CURSO), **MARIA ANGÉLICA VAGO**  
7                   **SOARES** (VICE-COORDENADORA DO CURSO), **EDIVALDO**  
8                   **JOSÉ BORTOLETO** (PRESIDENTE DO NDE); **ANA CAROLINA**  
9                   **GALVÃO MARSIGLIA** (DTEPE); **ANDREA ANTOLINI GRIJÓ**  
10                  (DLCE); **CARINA COPATTI** (DEPS); **DULCINEA CAMPOS**  
11                  **SILVA** (DEPS); **ITAMAR MENDES DA SILVA** (DTEPE);  
12                  **LUIZANE GUEDES** (PSI); **MARGARETE SACTH GOES** (DLCE);  
13                  **SANDRA KRETLI DA SILVA** (DTEPE).

14    Havendo *quórum* legal a Coordenadora iniciou, às quatorze horas, a reunião conjunta  
15    do Colegiado do Curso de Pedagogia e do Núcleo Docente Estruturante do Curso de  
16    Pedagogia. Nada havendo que informar, seguiu-se para os pontos de pauta. **1.**  
17    **PAUTA: 1.1. Apreciação da Resolução CNE/CP n.º 2, de 20 de dezembro de 2019,**  
18    **que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para Formação Inicial de**  
19    **Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a**  
20    **Formação Inicial de Professores na Educação Básica (BNC-Formação).** Num  
21    momento inicial, foi retomado o contexto da publicação da Resolução CNE/CP n.º 2, de  
22    20 de dezembro de 2019, e da Nota Técnica que esclarecia a referida resolução. À  
23    época, a publicação desses documentos provocou manifestações coletivas, inclusive  
24    na Ufes, em virtude das alterações que a resolução tentava promover. Diante das  
25    discussões travadas, acordou-se que seria dilatado para dezembro de 2022 o prazo  
26    para as Licenciaturas adequarem seus Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs) às  
27    determinações da Resolução. No entanto, embora o término do prazo se aproxime,  
28    ainda há grande expectativa de que a Resolução seja revogada. Caso a Resolução  
29    permaneça vigente, haverá grande impacto sobre o Curso de Pedagogia, uma vez que  
30    a Nota Técnica esclarece que os cursos que não adequarem seus PCCs à Resolução  
31    poderão ser impedidos de ofertar vagas para 2023. Diante da necessidade de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**

32 amadurecer o posicionamento institucional em relação à Resolução e à Nota Técnica, a  
33 professora Cláudia Maria Mendes Gontijo, Pró-Reitora de Graduação, convocará um  
34 Fórum de Licenciaturas para agosto de 2022. Por ora, o receio que se tem é de que o  
35 Ministério da Educação homologue a Nota Técnica, tornando-a um documento de  
36 cumprimento obrigatório, e não mais de caráter orientativo, prejudicando a oferta de  
37 vagas do curso de Pedagogia para o primeiro semestre de 2023. Os membros do  
38 Colegiado do Curso de Pedagogia e do NDE do Curso de Pedagogia entendem que  
39 deve ser defendida a Resolução CNE/CP n.º 2, de 1º de julho de 2015, que norteou a  
40 redação da versão atual do PPC do Curso de Pedagogia, pois a implementação da  
41 Resolução de 2019 traria várias alterações procedimentais que, por sua vez,  
42 acarretariam uma série de transtornos relacionados à oferta de vagas e de disciplinas,  
43 colação de grau, pedidos de equivalência etc. Além disso, caso o Chefe do Executivo  
44 Federal não se reeleja para um segundo mandato em dezembro de 2022, é provável  
45 que a Resolução de 2019 seja revogada. Por fim, PPCs são documentos que devem  
46 refletir a estabilidade da instituição e o equilíbrio de seu corpo docente, e por isso  
47 mesmo devem ter vida longa. Porém, o PPC mais recente do curso de Pedagogia foi  
48 publicado em 2018, e os discentes da primeira turma a ingressar sob sua vigência  
49 sequer colaram grau ainda. Assim, o PPC atual ainda nem pôde ser avaliado e já teria  
50 de sofrer uma alteração substancial em sua redação. A posição do Colegiado do Curso  
51 de Pedagogia e do NDE do Curso de pedagogia não é isolada. Também já foi  
52 publicada uma carta conjunta da Associação Nacional pela Formação dos Profissionais  
53 da Educação (ANFOPE) e do Fórum Nacional de Diretores de  
54 Faculdades/Centros/Departamentos de Educação ou Equivalentes das Universidades  
55 Públicas Brasileiras (FORUMDIR), que declara ser *“urgente que IES se organizem, em*  
56 *seus diferentes colegiados e coletivos, e construam diálogos e resistências contra os*  
57 *retrocessos, conclamando-os a não cederem às pressões inaceitáveis, cujo*  
58 *atendimento comprometerá, inexoravelmente, a qualidade dos cursos de licenciatura, a*  
59 *formação dos professores para a educação básica e o futuro dos estudantes*  
60 *brasileiros.”* Para não restar dúvidas de que há um entendimento coletivo em relação  
61 aos prejuízos da Resolução de 2019, os presentes nesta reunião acordaram em  
62 manifestar apoio à carta ANFOPE-FORUMDIR, já endossada por mais de cinquenta



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**

63 entidades. Também houve manifestação no sentido de que o Centro de Educação, por  
64 já acumular reflexões sobre o assunto, deveria assumir uma posição de protagonismo  
65 nas discussões do Fórum de Licenciaturas em agosto de 2022, mormente diante da  
66 inércia de grande parte dos outros Colegiados de Curso e NDEs, que desconhecem a  
67 Resolução de 2019 e os impactos negativos de sua eventual implementação. Por outro  
68 lado, foi dito que como são poucos os participantes desta reunião, as decisões aqui  
69 tomadas não deveriam ser apresentadas como se fossem de todo o Centro de  
70 Educação. Em resposta, disseram que não haverá tempo hábil para submeter o tema à  
71 apreciação do Fórum do Centro de Educação, que acontecerá somente em setembro,  
72 ao passo que o Fórum das Licenciaturas será em agosto. No entanto, ficou acordado  
73 que o documento (possivelmente uma nota) será submetido à aprovação do Conselho  
74 Departamental, do qual todas as representações do Centro de Educação fazem parte.  
75 Assim, como encaminhamento final, ficou decidido que o Colegiado do Curso de  
76 Pedagogia e o NDE do Curso de Pedagogia ficarão responsáveis pela redação da  
77 nota, em conformidade com os posicionamentos definidos nesta reunião. Uma vez  
78 redigida, a nota deverá ser enviada à Secretaria do Centro de Educação para  
79 apreciação do Conselho Departamental. Por fim, acordou-se que, além do Centro de  
80 Educação, o Colegiado do Curso de Pedagogia e o NDE do Curso de Pedagogia  
81 também constarão como signatários da nota. **1.2. E-mails disparados em série por**  
82 **aluna do Curso de Psicologia relatando supostos casos de assédio moral de**  
83 **docentes do curso.** Informaram que houve uma tentativa de solução individual,  
84 proposta pelo Departamento de Psicologia e pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis  
85 e Cidadania (Proaeci), com a aluna do Curso de Psicologia que tem disparado e-mails  
86 em série relatando supostos casos de assédio moral de docentes que lhe ministram  
87 aulas. Contudo, a aluna recusa ser atendida por algum psicólogo. Vários docentes já  
88 foram alvos das acusações de assédio moral da aluna e, em virtude disso, pediram  
89 afastamento das aulas em que a aluna está matriculada. O caso tem sido encarado  
90 como surto. Como encaminhamento, ficou decidido que seria solicitada à Prograd a  
91 realização de ações que proponham o tema da saúde mental pós-pandemia. **1.3.**  
92 **Próxima reunião do NDE do Curso de Pedagogia.** Foi dito que a primeira segunda-  
93 feira do mês era destinada às reuniões do Colegiado, mas, em comum acordo, as



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**

94 reuniões passaram a ser na primeira quarta-feira do mês. Sendo assim, o NDE do  
95 Curso de Pedagogia poderia aproveitar a primeira segunda-feira do mês, das 13h às  
96 15h, para fazer suas reuniões. Ficou acordado, assim, que a próxima reunião do NDE  
97 do Curso de Pedagogia será em 1º de agosto, das 13h às 15h, remotamente, quando  
98 se discutirá, sobretudo, questões relativas ao PPC do Curso de Pedagogia. Nada mais  
99 havendo a tratar, eu, Rainer Cruz Merscher Nunes, Secretário do Colegiado do Curso  
100 de Licenciatura em Pedagogia, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será  
101 assinada pelos presentes.